

ÍNDICE DE REVISÕES

[illegible]

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**1. DEFINIÇÕES**

1.1. O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO REFERE-SE À ATIVIDADE DE REPARO E RESTABELECIMENTO DAS FUNCIONALIDADES ADEQUADAS DE DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO, TEMPERATURA, NÍVEL, VAZÃO, GRANDEZAS ELÉTRICAS ETC. ESSA FORMA DE MANUTENÇÃO É UTILIZADA EM RESPOSTA A FALHAS IDENTIFICADAS, VISANDO CORRIGIR DEFEITOS, SUBSTITUIR COMPONENTES DANIFICADOS E ASSEGURAR A EXATIDÃO, LINEARIDADE E CONFIABILIDADE METROLÓGICA DO INSTRUMENTO.

2. OBJETIVO

2.1. Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios e fixar as condições exigíveis para realização do serviço de manutenção corretiva de instrumentos de medição. O serviço em epígrafe será utilizado para dar aos instrumentos a confiabilidade metrológica necessária para disponibilizá-los para aplicação na rede de distribuição de gás natural da SERGAS.

3. NORMAS E CÓDIGOS

3.1. O serviço de manutenção corretiva de instrumentos de medição deverá seguir, onde couberem, as determinações e recomendações constantes nas últimas edições dos Códigos e Normas relacionadas a seguir, bem como de outros códigos e normas aplicáveis ao tipo de aplicação e instalação a ser requerida.

3.1.1. Brasileiras

3.1.1.1. Não aplicável.

3.1.2. Internacionais

3.1.2.1. Não aplicável.

3.2. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados e resolvidos em comum acordo com a SERGAS.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1. O Gás Natural a ser fornecido tem as seguintes características:

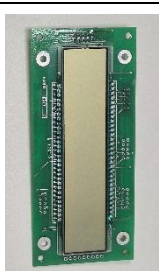
4.1.1. Não aplicável.

4.2. REQUISITOS GERAIS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO (CONFORME TABELA 1)

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	IMAGEM ILUSTRATIVA	CARACTERIZAÇÃO DO INSTRUMENTO	PREÇO UNIT (R\$)	QTDE	PREÇO (R\$)
01		Calibrador digital de pressão Marca: Fluke. Modelo: 717-30G Número de série: 2483005 Faixa de alimentação elétrica: 01 bateria 9V Faixa de medição de entrada: 0~100 psi Faixa de transmissão de saída: 4~20 mA Descrição resumida do defeito: - Invólucro (carcaça) do instrumento danificada, devendo ser substituída.		01 und	
02	 	Detector de Vazamento de Gás Marca: Instrutherm. Modelo: DFG-5000 Faixa de alimentação elétrica: 02 pilhas recarregáveis NCM 14.500 3,6V 750 mAh Descrição resumida do defeito: - Pilhas de alimentação elétrica estão com a vida útil já comprometida. Deverão ser fornecidas 02 pilhas de especificação similar para cada unidade e realizada a substituição utilizando estação de solda.		08 und	
03		Calibrador digital de pressão Marca: Fluke. Modelo: 717-500G Número de série: 3991068 Faixa de alimentação elétrica: 01 bateria 9V Faixa de medição de entrada: 0~500 psi Faixa de transmissão de saída: 4~20 mA Descrição resumida do defeito: - Invólucro (carcaça) do instrumento danificada, devendo ser substituída. - Instrumento sem energizar.		01 und	
04		Termômetro infravermelho sem contato Marca: Fluke. Modelo: 62 MAX Número de série: 36100369WS Faixa de alim. elétrica: 1,5 Vcc (1 pilha AA) Faixa de medição: -30~500°C Descrição resumida do defeito: - Instrumento sem energizar devido a vazamento de solução de pilha.		01 und	

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

05		Placa de comunicação CV Mercury Mini-AT Marca: Mercury. Modelo: Mini-AT Número de série: N/A Faixa de alimentação elétrica: 9 Vcc Descrição resumida do defeito: - Porta de comunicação serial RS-232 com defeito (não comunica).		06 und	
06		Visor LCD do CV Mercury Mini-AT Marca: Mercury. Modelo: Mini-AT Número de série: N/A Faixa de alimentação elétrica: 9 Vcc Descrição resumida do defeito: - LCD com baixa visibilidade. - Receptores magnéticos para scroll das telas desgastados.		10 und	
07		Visor LCD do CV Eagle Xartu/1 Marca: Eagle. Modelo: Xartu/1 Número de série: N/A Faixa de alimentação elétrica: 7~30 Vcc Descrição resumida do defeito: - LCD com baixa visibilidade. - Receptores magnéticos para scroll das telas danificados.		04 und	
08		Conversor de volumes Marca: Eagle. Modelo: Xartu/1 Número de série: 011206 Faixa de alimentação elétrica: 7~30 Vcc Descrição resumida do defeito: - Portas de comunicação serial RS-232 COM0 e COM1 com defeito.		01 und	
09		Visor LCD da IHM control. de carga MPPT Marca: Epever Modelo: MT-50 Número de série: N/A Faixa de alimentação elétrica IHM: RJ-45 Faixa de alim. elétrica MPPT: 12~24 Vcc Descrição resumida do defeito: - LCD com baixa visibilidade.		01 und	
10		Multímetro Digital Marca: Fluke. Modelo: 17B+ Faixa de alimentação elétrica: 02 pilhas AA Descrição resumida do defeito: - Tampa traseira do compartimento de pilhas rachada.		02 und	

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

PREÇO GLOBAL (R\$)

5. OUTROS REQUISITOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**5.1. AVALIAÇÃO**

5.1.1. Caso necessário, a avaliação dos instrumentos para composição da planilha de preços unitários e apresentação de proposta técnico-comercial deverá ser realizada na sede da SERGAS, onde os dispositivos estarão disponibilizados por um prazo de 5 dias úteis. A SERGAS também disponibilizará os manuais do usuário fornecidos pelos fabricantes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

5.2.2. O prazo para realização dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Autorização de Serviço.

5.3. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

5.3.1. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos ou falhas

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 6.1. A conferência será feita pela SERGAS, mediante a aplicação de inspeção técnica de qualidade no produto entregue;
- 6.2. O produto deve estar acompanhado dos documentos constantes do pedido de compra;
- 6.3. A Nota Fiscal deve acompanhar a entrega do material;
- 6.4. O produto deve estar em conformidade com o definido no item 4, respeitando-se as quantidades constante da Nota Fiscal.
- 6.5. Quando o fornecedor entregar o material nas instalações da SERGAS isso deve ser feito na área de recebimento definido pela Companhia;
- 6.6. O aceite do(s) produto(s) se dará após inspeção de recebimento com aprovação da SERGAS.

7. ANEXOS

Não aplicável.